

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**Rua Alcides Guaresqui, 479 - Centro - CEP.: 29795-000 - Água Branca - ES
CGC. Nº 31.796.592/000-23**

PORTARIA Nº 064/98 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
no uso regular de suas atribuições legais,

Considerando a decisão proferida nos Autos do Processo Administrativo nº 840/98,


Considerando que é dever da administração e atribuição do Presidente da Câmara praticar os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a efetivação do pagamento do adicional por tempo de serviço previsto no art. 67 da Lei 111/91, correspondente ao período em que tal direito foi constituído e que ainda não se encontra quitado, em favor da servidora EURÍDCE GOMES PINTO ARAÚJO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 22 de dezembro de 1998.


JOÃO PINHEIRO ALVES
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 22 de dezembro de 1998.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
1º Secretário